



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



LICITAÇÃO Nº. 025/2016/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201500016004695

DATA DA REALIZAÇÃO: **30 de maio de 2016, às 09 horas** (Horário de Brasília).

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios Federais.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 780/2015 - Gab. Sec. de 02/07/2015 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201500016004695, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, publicados nos sites www.comprasnet.goias.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2.2 – “Cota Principal” – **Aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante dos objetos estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente aos objetos licitados.**

2.3 – “Cota Reservada” - **Fica reservada cota de aproximadamente até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante dos objetos para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **025/2016** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no **dia 30 de maio de 2016 a partir das 09h**, sendo que o período entre as **09h e às 10h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **10h** e a segunda iniciará às **10h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.1 – “Cota Principal” - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 – “Cota Reservada” - Somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte e que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2.1 - A participação em licitação com cota expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - NUSLOF.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – NUSLOF.

4.5.1 – Para a “cota reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de ME ou EPP.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado ou credenciado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.1 – Para a “cota reservada” as empresas interessadas deverão declarar no sistema a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.

4.7.2 – O sistema do COMPRASNET poderá restringir a participação para a “cota reservada” de empresas que não estão enquadradas como ME ou EPP.

4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam EPP ou ME para a “cota reservada”, serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEGPLAN.

5.1.1 – Para a “cota reservada” as interessadas deverão se enquadrar na condição de ME ou EPP.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 – O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – A fase de lance terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;



8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 – Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela SSP.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEGPLAN, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 - Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = (AC + RLP) / ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.
Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações - GL”** no seguinte endereço: Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº. 025/2016 – SSP
Processo nº. 201500016004695



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentações citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em

Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – O prazo de entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de SSP.
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos/serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSP.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



18.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o **Dra. Rejane da Sena Silva Barcelos, pelo telefone (62) 3201-9545, em horário comercial.**

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 025/2016 – SSP
Processo n.º 201500016004695.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO

1.1. – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS para o Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e de Formosa.**

2. OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO.

ITEM	COTA PRINCIPAL	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	Microcomputador	UNID.	15	6.896,33	103.444,95

ITEM	COTA RESERVADA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
02	Microcomputador	UNID.	05	6.896,33	34.481,65

ITEM	COTA PRINCIPAL	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
03	Câmera Fotográfica	UNID.	14	5.873,33	82.226,62

ITEM	COTA RESERVADA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
04	Câmera Fotográfica	UNID.	04	5.873,33	23.493,32

Valor Total dos itens 01 ao 04 é de R\$ 243.646,54
(Duzentos e quarenta e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

3.1.1. MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM 02 MONITORES:

1. ASPECTO GERAL:

1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;
2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.

2. GABINETE:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



1. Tipo: Torre Pequena/Média;
2. Posicionamento da fonte de alimentação montada: Fundo;
3. Mínimo de 3 (três) baias;
4. Saídas multimídia frontais (no mínimo 02 x USB 2.0, 01 para microfone e 01 para fone de ouvido).

3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1. Comutação 110/220;
2. Potência: 400W REAL;
3. Conformidade com o padrão ATX.

4. PROCESSADOR:

1. Quantidade de Núcleos: 04;
2. Frequência do clock: 4.0 GHz;
3. Memória Cache: 8 MB;
4. Arquitetura de 64-bit;
5. Suporte a memórias do tipo DDR3 1600/1333 MHz.

5. PLACA MÃE:

1. Socket LGA 1150
2. Suporte a DMI de 5 GT/s Chip gráfico integrado ao processador
3. 2 x slots com suporte a módulos DIMM DDR3 SDRAM
4. Suporte a módulos DDR3 1600/1333 MHz (Expansível até 16 GB)
5. Suporte a arquitetura de memória dual channel DDR3
6. 1 x PCI Express x16 v3.0
7. 1 x PCI Express x1 v2.0
8. Áudio integrado no chip ALC662 (5.1 canais)
9. Suporte a High Definition Audio
10. Interface de rede 10/100/100 Mbps, Gigabit Ethernet
11. Suporte a ACPI Power Management
12. Suporte a Wake-on-LAN (WoL)
13. Conectores de I/O do painel traseiro: 1 x PS/2 teclado, 1 x PS/2 mouse, 1 x VGA, 1 x HDMI 1.4, 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x RJ-45, 3 x Conectores de áudio (1x entrada p/ microfone, 1x saída p/ alto-falantes, 1x entrada auxiliar)
14. Conectores Internos: 1 x ATX 24 pinos (fonte de alimentação), 1 x ATX 12V 4 pinos (alimentação), 1 x Cooler de CPU com controle de rotação, 1 x Ventilador do gabinete, 1 x Áudio para painel frontal, 2 x USB 2.0 (2x 5 pinos) com suporte a até 4 portas USB 2.0, 2 x Serial ATA 6.0 Gb/s (SATA III), 1 x Serial ATA 3.0 Gb/s (SATA II), 1 x Sensor de intrusão do gabinete (2 pinos), 1 x Serial (2 x 5 pinos), 1 x TPM (2 x 10 pinos), 1 x Jumper para recuperação da BIOS (Clear CMOS), 1 x Jumper para ME_UNLOCK.

5.1 BIOS DA PLACA MÃE

1. Memória flash ROM de 64Mb (AMI)
2. Possui a função "Plug & Play" que detecta os dispositivos periféricos e placas de expansão automaticamente
3. Suporte a ACPI 3.0 com funções de economia de energia
4. Compatível com EPA Energy Star

1. INTERFACE GRÁFICA (PLACA DE VÍDEO): GTX 750 LOW PROFILE 1GB DDR5 128BIT 5000MHZ 1033MHZ 512 CUDAS CORES DVI HDMI VGA

1. MEMÓRIA RAM: 02 (dois) módulos de RAM 8 GB DDR3 SDRAM (1600 MHz, Non-ECC).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



8. DISCO RÍGIDO:

1. Compatível com a interface SATA 3.0;
2. Cache de 16 MB;
3. Capacidade de 1TB (um terabytes);
4. Velocidade de rotação de 7200 RPM;

9. UNIDADE ÓPTICA:

1. Unidade interna para gravação de DVD, com interface SATA;
2. Velocidade de gravação de CD-R: 48x;
3. Velocidade de gravação de DVD: 16x.

10. MONITOR DE VÍDEO:

1. 02 (dois) Monitores colorido no padrão LED;
2. Tela com tamanho 21.5", tempo de resposta de 5ms e resolução mínima de 1600 x 900 @ 60Hz;
3. Alimentação 100 ~ 240 (50/60 Hz) automático;
4. Entrada de sinal do tipo D-Sub, DVI-D, HDMI;
5. Acompanhado dos respectivos cabos D-Sub, DVI-D e HDMI.

11. MOUSE:

1. Tipo óptico;
2. Resolução mínima de 1000 dpi;
3. Configuração ambidestra;
4. Conexão USB;
5. Interface com usuário possuindo três botões e rolagem ("scroll").

12. TECLADO:

1. Padrão ABNT 2;
2. Conexão USB.
3. Resistência a derramamento de líquidos

13. SISTEMA OPERACIONAL:

1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 8 Pro, pré instalado, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete.

14. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS

1. Deverão ser fornecidos manuais para instalação e configuração, com CD/DVD's contendo os drivers de todos os componentes instalados;
2. Devem ser fornecidos todos os cabos de força e de interligação necessários para que o equipamento seja colocado em pleno funcionamento;
3. Deverá ter segurança anilha para cadeado;
4. Deverá vir acompanhada com leitor de cartão acoplado ao gabinete.

15. COMPATIBILIDADE:



1. O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows 10 Professional. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft.

16. PADRONIZAÇÃO:

1. O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento;
2. Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91;
3. Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata.

17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento;
2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador;
3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia;
4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 24 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas;
5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação.
6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.

3.1.2. CÂMERA FOTOGRÁFICA COM OBJETIVA 18-55MM VR REFLEX DE LENTE ÚNICA

1. Encaixe da Lente: Encaixe baioneta.

2. Sensor de Imagem:

1. Pixels Efetivos: 24,2 milhões
2. Tamanho do Sensor: 23,5 mm x 15,6 mm
3. Formato do Sensor de Imagem: DX
4. Tipo do Sensor de Imagem: CMOS
5. Total de Pixels: 24,78 milhões

3. Sistema de redução de poeira:

1. Limpeza do sensor de imagem:
2. Fotografia de Referência de Remoção de Poeira: Sim

4. Área da Imagem (pixels):

1. Formato DX
2. (L) 6,000 x 4,000
3. (M) 4,496 x 3,000
4. (S) 2,992 x 2,000



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



5. Formato de Arquivo das Imagens Estáticas:

1. JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16).
2. NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Única Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG.
3. NEF (RAW): comprimido sem perdas, comprimido em 12 ou 14 bits.

6. Mídia de Armazenamento:

1. SD
2. SDHC
3. SDXC

7. Compartimento para Cartão: Um cartão Secure Digital (SD).

8. Sistema de Arquivos:

1. Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera) 2.0.
2. DPOF (Formato de Pedido de Impressão Digital).
3. EXIF 2.3 (Formato de Arquivos de Imagens Intercambiáveis para Câmeras Digitais Estáticas).
4. PictBridge.

9. Visor: Visor ReflexPentaespelho de lente única ao nível dos olhos.

10. Cobertura do Quadro do Visor:

1. 95% Horizontal
2. 95% Vertical (Aprox.)

11. Ampliação do visor: 0,82x (Aprox.).

12. Distância do Olho do Visor: 18mm (-1.0 m⁻¹).

13. Ajuste de Dioptria do Visor: -1.7 to +1.0m⁻¹

14. Tela de Focagem: Telatipo B BriteView Clear Matte VII

15. Espelho Reflex: Tipo retorno rápido

16. Trava do Espelho: Sim

17. Abertura da Lente: Tipo retorno instantâneo.

18. Resumo da Compatibilidade da Lente: AF-S and AF-I CPU lenses only.

19. Lentes Compatíveis:

1. O foco automático está disponível nas lentes AF-S e AF-I.
2. Não-CPU: Pode ser usada no modo M, porém o Fotômetro não Funciona; a Telemetria Eletrônica pode ser usada se a Abertura Máxima for f/5.6 ou Mais Rápida

20. Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



-
21. Velocidade do Obturador: 1/4000 a 30 sec. em pontos de 1/3 ou 1/2 EV Bulb.
 22. Velocidade do Obturador Mais Rápida: 1/4000 s.
 23. Velocidade do Obturador Mais Lenta: 30 s.
 24. Velocidade de Sincronismo do Flash: Até 1/200 s. Sincroniza com o obturador a 1/200 s ou velocidade mais lenta.
 25. Configuração do Obturador de Bulb: Sim
 26. Modos de Liberação do Obturador:
 1. Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 3 quadros por segundo
 2. Modo de alta velocidade contínua [CH]; 1 a 5 quadros por segundo
 3. Controle remoto com retardo (ML-L3)
 4. Suporte para fotografia com intervalômetro
 5. Controle remoto de resposta rápida (ML-L3)
 6. Disparo com som reduzido do obturador
 7. Modo de temporizador automático
 8. Modo de quadro único [S]
 27. Opções de Disparo Contínuo:
 1. Formato DX
 2. CH: Até 5 quadros por segundo
 3. CL: Até 1-3 quadros por segundo
 28. Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total: 5 quadros por segundo.
 29. Temporizador Automático: 2, 5, 10, 20 seg.; 1 a 9 exposições. Duração do temporizador controlada eletronicamente.
 30. Sistema de Medição de Exposição: Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels.
 31. Método de Fotometria:
 1. Ponderação central: Peso de 75% dado ao círculo de 8 mm no centro do quadro
 2. Matriz: Fotometria por matriz de cores 3D II (lentes tipo G e D); fotometria por matriz de cores II (outras lentes CPU)
 3. Pontual: Mede um círculo de 3.5 mm (cerca de 2.5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado.
 32. Alcance de Fotometria:
 1. De 0 a 20 EV (fotometria com matriz de cores 3D ou de ponderação central)
 2. De 2 a 20 EV (fotometria pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4 a 20°C)
 33. Acoplador do Fotômetro: CPU.
 34. Modos de Exposição:
 1. Prioridade de Abertura (A)
 2. Automático



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3. Automático (flash desligado)
4. Manual (M)
5. Autoprogramado com programa flexível (P)
6. Modos de Cena
7. Prioridade do obturador (S)

35. Modos de Cena:

1. Cores do outono
2. Praia/neve
3. Desabrochar (de flores)
4. Luz de velas
5. Criança
6. Close-up
7. Anoitecer/amanhecer
8. Alimentos
9. Paisagem
10. Paisagem Noturna
11. Retrato Noturno
12. Festa/ambiente fechado
13. Retrato de animal de estimação
14. Retrato
15. Esportes
16. Pôr-do-sol
17. SpecialEffectsMode (Night vision, Color sketch, Toycamera, Miniature effect, Selective color, Silhouette, High key, Lowkey, HDR painting).

36. Compensação de Exposição: ± 5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV

37. Bracketing de Exposição: 3 quadros em etapas de 1/3 ou 1/2 EV

38. Trava de Exposição: Sim

39. Picture Control:

1. Paisagem
2. Monocromático
3. Neutro
4. Retrato
5. Padrão
6. Configurações Personalizáveis Pelo Usuário
7. Vívido

40. Sensibilidade ISSO:

1. ISO 100 -12.800
2. Hi-1 (ISO 25.600)



-
41. Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa: 100
42. Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta: 12.800
43. Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta: Hi-1 (equivalente a ISO 25.600)
44. Opções de sensibilidade ISO expandidas: Hi-1 (equivalente a ISO 25.600)
45. Redução de Ruído em Exposição Longa: Sim
46. Alta Redução de Ruído ISSO:
1. Baixa
 2. Normal
 3. Alta
 4. Desligado
47. D-Lighting Ativo:
1. Automático
 2. Extraordinariamente Alta
 3. Alta
 4. Normal
 5. Baixa
 6. Desligado
48. D-Lighting Bracketing:
1. 2-3 quadros
 2. 2 quadros usando valor selecionado para um quadro ou 3 quadros usando os valores padrão para todos os quadros
49. Modo AF de Ponto Único: Sim
50. Modo AF Dinâmico: Número de Pontos AF: 9, 21, 39 e 39 (acompanhamento em 3D)
51. Modo AF com Área Automática: Sim
52. Sistema de Foco Automático: Módulo do sensor de foco automático com detecção de fase TTL
53. Alcance de Detecção: De -1 a +19 EV (ISO 100 a 20°C)
54. Servo da Lente:
1. Foco Automático (AF): AF de servo único (AF-S); Servo contínuo de AF (AF-C); seleção automática de AF-S/AF-C (AF-A); rastreamento de foco preditivo automaticamente ativado de acordo com o status do objeto/pessoa.
 2. Foco Manual (MF): A telemetria eletrônica pode ser usada
55. Ponto de Foco: 39 ou 11 pontos de foco podem ser selecionados
56. AF modo área:
1. AF com área dinâmica de 9, 21 ou 39 pontos



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



2. AF com área automática
3. AF de ponto único
4. Acompanhamento em 3D (39 pontos)

57. Trava de Foco:

1. Trava-se o foco pressionando-se o botão AE-L/AF-L
2. Trava-se o foco pressionando-se o botão de disparo do obturador até a metade (servo AF simples)

58. Modos de Foco:

1. Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)
2. Servo contínuo (AF-C)
3. AF com Prioridade de Rosto disponível apenas na Exibição ao Vivo
4. Servo em Tempo Integral (AF-A) disponível somente no modo de Exibição ao Vivo
5. Manual (M) com telemetria eletrônica
6. AF Área normal
7. Servo AF único (AF-S)
8. AF Área ampla

59. Áreas/pontos de Foco Automático Máximo: 39

60. Sensibilidade do Foco Automático: De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C)

61. Flash Embutido: Sim

62. Distância do Flash Embutido: 12/39, 13/43 com flash manual (m/pés, ISO 100, 20°C/68°F)

63. Velocidade de Sincronismo X: 1/200

64. Controle do Flash: TTL: controle do flash i-TTL usando sensor RGB de 2.016 pixels está disponível com flash embutido e SB-910, SB-900, SB-800, SB-700, SB-600, SB-400 ou SB-300; flash de preenchimento com compensação i-TTL para SLR digital é usado com fotometria por matriz e concentração central, flash i-TTL padrão para SLR digital com fotometria pontual.

65. Modos de Sincronização de Flash:

1. Automático
2. Automático com redução de olhos vermelhos
3. Automático sincronismo lento
4. Automático com sincronismo lento e redução de olhos vermelhos
5. Flash de preenchimento
6. Sincronismo da cortina traseira
7. Cortina traseira com sincronismo lento
8. Redução de olhos vermelhos
9. Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento
10. Sincronismo lento
11. Off



66. Compensação do Flash: -3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV

67. Indicador de flash pronto: Acende quando o flash embutido ou a unidade de flash opcional estiver totalmente carregada. Pisca depois que o flash for acionado com saída plena.

68. Sapata de Acessório: Sim

69. Sistema de Iluminação: Iluminação sem fio avançada é compatível com SB-910, SB-900, SB-800, ou SB-700 como flash mestre ou SU-800 como flash comandante. Comunicação de Informação de cor de flash compatível com todas as unidades de flash compatíveis com CLS.

70. Terminal de Sincronização do Flash:

1. Adaptador do terminal de sincronia AS-15 (disponível separadamente)
2. Automático
3. Nublado
4. Luz Solar Direta
5. Flash
6. Fluorescente (7 tipos)
7. Incandescente
8. Pré-ajuste Manual
9. Sombra

71. Bracketing de Balanço de Branco: 3 fotos em pontos de 1.

72. Disparos no Modo de Exibição ao Vivo:

1. Modo de Fotografia Exibição ao Vivo.
2. Modo de Vídeo Exibição ao Vivo.

73. Servo de Lente no Modo de Exibição ao Vivo:

1. Foco Automático (AF): Servo AF simples (AF-S); servo AF em tempo integral (AF-F).
2. Foco manual (MF).

74. AF modo área de exibição ao vivo:

1. AF com prioridade de rosto
2. AF de área ampla
3. AF de área normal
4. AF de rastreamento de objeto/pessoa

75. Disparos no Modo de Exibição ao Vivo:

1. Modo de Fotografia Exibição ao Vivo
2. Modo de Vídeo Exibição ao Vivo

76. Servo de Lente no Modo de Exibição ao Vivo:

1. Foco Automático (AF): Servo AF simples (AF-S); servo AF em tempo integral (AF-F)
2. Foco manual (MF)

77. AF modo área de exibição ao vivo:

1. AF com prioridade de rosto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



2. AF de área ampla
3. AF de área normal
4. AF de rastreamento de objeto/pessoa

78. Foco automático no modo de exibição ao vivo: AF por detecção de contraste em qualquer local do quadro (a câmera seleciona automaticamente o ponto de foco quando o AF com prioridade de rosto ou AF de rastreamento de objeto/pessoa for selecionado).

79. Seletor Automático de Cena no Modo de Exibição ao Vivo:

1. Modo automático
2. Modo automático (flash desligado)

80. Fotometria de Vídeo: Fotometria da exposição TTL usando um sensor de imagem principal.

81. Tempo máximo de gravação de vídeo:

1. 20 minutos com a melhor qualidade
2. 29 minutos e 59 segundos com a qualidade normal

82. Formato de Arquivo de Vídeo: MOV

83. Compressão de Vídeo: Codificação Avançada de Vídeo H.264/MPEG-4

84. Formato de gravação de Áudio: PCM linear

85. Vídeo:

1. Full HD 1,920x1,080 / 60 qps
2. Full HD 1,920x1,080 / 50 qps
3. Full HD 1,920x1,080 / 30 qps
4. Full HD 1,920x1,080 / 25 qps
5. Full HD 1,920x1,080 / 24 qps
6. HD 1,280x720 / 60 qps
7. HD 1,280x720 / 50 qps
8. VGA 640x424 / 30 qps
9. VGA 640x424 / 25 qps

86. Áudio do Vídeo:

1. Microfone embutido, estéreo
2. Microfone estéreo externo (opcional)
3. A sensibilidade do microfone pode ser ajustada

87. Foco automático no modo de exibição ao vivo: AF por detecção de contraste em qualquer local do quadro (a câmera seleciona automaticamente o ponto de foco quando o AF com prioridade de rosto ou AF de rastreamento de objeto/pessoa for selecionado).

88. Seletor Automático de Cena no Modo de Exibição ao Vivo:

1. Modo automático
2. Modo automático (flash desligado)

89. Tamanho do Monitor: 3,2 pol. na diagonal



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



90. Resolução do Monitor: 1.037.000 Pontos

91. Tipo de Monitor:

1. Ângulo de Visão ampla
2. TFT-LCD com Ângulo variável

92. Ângulo de Visão do Monitor: 170 graus de visão grande angular

93. Ajustes do Monitor: Brilho, 3 níveis. Controle do brilho usando o sensor de luminosidade do ambiente.

94. Funções de Reprodução:

1. Rotação Automática da Imagem
2. Tela Cheia e Miniatura (4, 12 ou 80 imagens ou calendário)
3. Realces
4. Exibição de Histograma
5. Comentário de Imagem
6. Reprodução de Vídeo
7. Apresentação de Vídeo
8. Reprodução com Zoom
9. Apresentação de Slides

95. Edição de Imagem na Câmera:

1. Equilíbrio de Cores
2. Contorno de Cores
3. Desenho em Cores
4. Iluminação Digital (D-Lighting)
5. Controle de Distorção
6. Editar Vídeo
7. Efeitos de Filtro
8. Olho de Peixe
9. Sobreposição de Imagem
10. Efeito Miniatura
11. Monocromático
12. Processamento NEF (RAW)
13. Controle de Perspectiva
14. Retoque Rápido
15. Correção de Olhos Vermelhos
16. Redimensionar
17. Cor Seletiva
18. Comparação Lado a Lado
19. Endireitar
20. Recortar

96. Comentário de Imagem: Sim

97. Interface:

1. Terminal de Acessórios: Cabo de Controle Remoto: MC-DC2 (disponível separadamente); unidade
2. GPS: GP-1 (disponível separadamente)
3. Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C
4. USB de alta velocidade



-
5. Entrada para Microfone Estéreo
6. Controle remoto sem fio WR-1 e WR-R10 (disponível separadamente)
98. Funcionalidade Wi-Fi: Sim (Embutido)
99. GPS:
1. Sim (Embutido)
 2. GP-1 GPS unit (opcional)
 3. GP-1A GPS unit (opcional)
100. Menu: Sim
101. Configurações Recentes: Sim
102. Idiomas suportados: Árabe, Bengalês, Português brasileiro, Chinês (Simplificado e Tradicional), Tcheco, Dinamarquês, Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Hindu, Húngaro, Indonésio, Italiano, Japonês, Coreano, Norueguês, Persa, Polonês, Português, Romeno, Russo, Espanhol, Sueco, Tamil, Tailandês, Turco, Ucraniano, Vietnamita.
103. Interface:
1. Terminal de Acessórios: Cabo de Controle Remoto: MC-DC2 (disponível separadamente); unidade
 2. GPS: GP-1 (disponível separadamente)
 3. Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C
 4. USB de alta velocidade
 5. Entrada para Microfone Estéreo
 6. Controle remoto sem fio WR-1 e WR-R10 (disponível separadamente)
104. Configurações de Data, Hora e Horário de Verão: Sim
105. Configuração da Hora Mundial: Sim
106. Bateria/Baterias: Um bateria recarregável de Li-ion EN-EL14a ou bateria recarregável de Li-ion EN-EL14.
107. Vida útil da bateria (fotos por carga): 600 fotos (CIPA)
108. Adaptador AC: Adaptador AC EH-5a; requer o Conector de Alimentação EP-5 (disponível separadamente).
109. Carregador de Bateria: Carregador Rápido MH-24
110. Rosca do Tripé: 1/4 pol.
111. Aproximadamente Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 125 mm x 98,0 mm x 76,0 mm.
112. Aproximadamente Peso: 480 *g apenas o corpo da câmera*
113. Ambiente de Operação: 0–40 °C (+32–104 °F)
114. Acessórios:
1. Bolsa para Transporte resistente a impactos ideal para carregar câmera digital e filmadora. É de fácil transporte, possui alça tiracolo destacável e contém divisória. Material exterior: nylon. Material interior:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



nylon 70 e espuma Pack 8 mm. Resistente a impactos. Resistente a água: semi impermeável. Fácil transporte. Tipo de fecho: nylon. Tipo de alça: tiracolo. Alça ajustável. Alça destacável. Divisórias internas. Quantidade de divisórias internas: 01.

2. Bateria recarregável de Li-ion EN-EL3e e cartão de memória de no mínimo 2GB.

3. 02 cartões de memória de 8GB.

115. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1. Os materiais serão recebidos em sua totalidade e fiscalizados pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.

4.2. O material em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a cumprir(em) todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar os equipamentos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2. A (s) CONTRATADA (s) deverá (ão) apresentar as garantias dos produtos conforme especificado em cada item.

5.3. A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

6. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Local de entrega: Coordenadoria de Apoio Administrativo da SPTC, Av. Atílio Correa Lima, n.º 1223, Cidade Jardim, Goiânia –GO, CEP: 74.425-030, Telefone (62) 3201-9533 – Coord. Dinarci Neres da Silva.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total estimado dos itens 01 ao 04 é de R\$ 243.646,54 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

7.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto da Comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Goiânia-Go, em 09 de maio de 2016.

Dra. Rejane da Sena Silva Barcelos
Superintendente - SPTC



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 025/2016 – SSP

Processo n.º 201500016004695

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim () Não ()							
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2016

Contrato _____ para **AQUISIÇÃO DE**
_____, **COM GARANTIA,**
que entre si celebram o Estado de Goiás, através da
Secretaria da Segurança Pública e Administração
Penitenciária, e a empresa _____,
nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado em 2016, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2016**, objeto do Processo Administrativo nº. 201500016004695 de 22 de dezembro de 2015, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE _____**, **COM GARANTIA**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COTA PRINCIPAL	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	Microcomputador	UNID.	15		

ITEM	COTA RESERVADA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
02	Microcomputador	UNID.	05		

ITEM	COTA PRINCIPAL	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
03	Câmera Fotográfica	UNID.	14		

ITEM	COTA RESERVADA	UNID.	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
04	Câmera Fotográfica	UNID.	04		

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução contratual e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- Entregar os objetos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;



- b) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- c) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei;
- d) **Apresentar garantia de _____;**
- e) Entregar os objetos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- f) Manter durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Ao critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis e sem prejuízo da garantia prevista na alínea "d" da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou extinto por meio de rescisão ou distrato, nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de SSP.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2016.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ.: _____ referente aos serviços prestados, mensalmente, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

11.3. **DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores _____, nomeados pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

José Eliton de Figuerêdo Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Contratada ou Representante da Contratada